



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.634/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIA SILVA BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ANTÔNIA SILVA BRASIL**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Manuel Lopes Figueira, nº 939, Bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Setor 002, Quadra 121, Lote 0373, cadastro imobiliário nº 7534, medindo 11,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 330,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Manuel Lopes Figueira.
Lado Direito:	Lote 392.
Lado Esquerdo:	Lote 361.
Fundos:	Lote 285.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração